

af
AS**EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO****Título: Bolsa de Investigação (BI) – 1 vaga**

O Itecons – Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade, sediado em Coimbra, informa que se encontra aberto um concurso para uma Bolsa de Investigação (BI, refª BI/07/2019/EGR), para a realização de trabalhos de investigação no âmbito do projeto n.º 033728, intitulado “EGR – Eco-Green-Roof: Desenvolvimento de eco-materiais para coberturas verdes”, cofinanciado pelo FEDER através do Portugal 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020), nos termos do Aviso de Abertura de Concurso n.º 31/SI/2017 no âmbito da alínea a) do n.º 1 do artigo 61º do Regulamento Específico do domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI), Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, alterado através da Portaria n.º 181-B/2015, de 19 de junho, da Declaração de Retificação n.º 30-B/2015, publicada no D.R. de 26 de junho e da Portaria n.º 328-A/2015, de 2 de outubro, e da Portaria n.º 211-A/2016, de 2 de agosto.

Área Científica: Mestre em Biologia, Agronomia ou áreas afins. Serão valorizados conhecimentos em sistemas de coberturas e fachadas verdes. Serão, igualmente, valorizadas competências e experiência prévia na seleção de substratos e espécies botânicas adequadas a este tipo de sistemas, bem como na realização de testes com vista à avaliação do desenvolvimento vegetativo.

Plano de Trabalhos: Realização de testes de bancada, com vista à avaliação do crescimento de plantas e avaliação de desempenho.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei 40/2004, de 18 agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho (estatuto do Bolseiro de Investigação Científica FCT); Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado pelo Regulamento 326/2013 de 27 de agosto e pelo Regulamento n.º 339/2015 da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), I. P.; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Itecons.

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Itecons - Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico para a Construção, Energia, Ambiente e Sustentabilidade.

Duração da Bolsa: A bolsa terá a duração de 9 meses, com início previsto em agosto de 2019.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €989,70, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P no País (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>); o bolseiro beneficia de um seguro de acidentes pessoais. A este valor poderá acrescer o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato selecionado opte por aderir a este regime.

CrITÉRIOS de seleção: A fórmula de classificação para o posicionamento final será $AC \times 0.7 + E \times 0.3$, onde AC se refere à classificação do posicionamento relativo por avaliação curricular e E à entrevista. A Avaliação Curricular (AC) incidirá em vários parâmetros entre os quais se destacam: (1) a avaliação curricular dirigida aos objetivos em causa; (2) a experiência anterior em áreas diretamente relacionadas com o tema do plano de trabalhos. Nesse sentido, a fórmula de classificação para o posicionamento relativo dos candidatos será $AC = M \times 0.5 + PT \times 0.35 + CA \times 0.15$, onde M se refere ao mérito absoluto (avaliação do CV), em que se valoriza a nota da formação académica de base (licenciatura + mestrado ou mestrado integrado); PT à adequação do perfil do candidato na área científica requerida (experiência científica e/ou profissional, valorizando-se sobretudo as valências consideradas relevantes para a realização de atividades

de investigação e desenvolvimento tecnológico acima enumeradas) e CA às características adicionais como a motivação, a qualidade da escola e fluência em inglês escrito e falado.

Nota: a candidatura deverá incluir pelo menos, o curriculum vitae (CV) com enumeração da experiência em projetos de investigação e/ou desenvolvimento, certificado de habilitações ou a descrição das habilitações. Em função da análise que efetuará destes documentos o júri reserva-se o direito de tomar uma das seguintes posições:

- O júri irá selecionar apenas os 3 melhores candidatos para a entrevista individual;
- Caso a qualidade dos candidatos não corresponda às necessidades do concurso, o júri poderá propor a não contratação de qualquer candidato.

Composição do Júri: Presidente: Professor Doutor António José Barreto Tadeu; Vogais: Professor Doutor Nuno Albino Vieira Simões e Doutor João António Soares de Almeida.

Prazo da candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 07/06/2019 a 21/06/2019.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: carta de apresentação, Curriculum Vitae detalhado, descrição das habilitações, cópia do Certificado de Habilitações e declaração, sob compromisso de honra, subscrito pelo candidato, de como exercerá as funções de bolseiro em regime de exclusividade, nos termos estabelecidos no art.º 5 da Lei 40/2004, de 18 agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, bem como nos termos do artigo 15º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Itecons.

As candidaturas deverão ser enviadas/entregues no Itecons, na Rua Pedro Hispano, Pinhal de Marrocos, 3030-289 Coimbra e/ou para o seguinte endereço eletrónico: projects@itecons.uc.pt

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação serão divulgados até 15/07/2019 através de notificação aos candidatos.

O Itecons promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.